

LIVRO N.º 25

FOLHA N.º 98

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC, CALDEIRAS,
QUADROS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO E
CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS E RECURSOS HUMANOS PARA
TÉCNICOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS MUNICIPAIS, MEDIANTE
CONSULTA PRÉVIA, À FIRMA ESTATOR ENGENHARIA, LD^a.**

---No dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim,

exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, compareceram como outorgantes:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 803 de 25-11-2024, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante consulta prévia, adjudicar à firma **ESTATOR ENGENHARIA, LDª.**, a aquisição de **SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC, CALDEIRAS, QUADROS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS E RECURSOS HUMANOS PARA TÉCNICOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS MUNICIPAIS**, no preço **€70.800,00** (setenta mil e oitocentos euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a proposta e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:** **MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO**
 Assinado de forma digital por MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
 Dados: 2024.12.10 12:01:28 Z

---O **Oficial Público:**

Assinado de forma digital por

Dados: 2024.12.10 11:30:17 Z

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC, CALDEIRAS,
QUADROS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO E
CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS E RECURSOS HUMANOS PARA
TÉCNICOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS MUNICIPAIS, MEDIANTE
CONSULTA PRÉVIA, À FIRMA ESTATOR ENGENHARIA, LD^a.**

---No dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023 do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigos 35.º número 2 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDA: - ESTATOR ENGENHARIA LD^a.**, com sede no Largo do Moinho Pequeno, Loja 2^a e 2B - 2830-316 Barreiro, com o número único de registo e de matrícula 515 096 105 e endereço

eletrónico , representada neste ato por João Filipe Tomás Pinto Gonçalves Simão, portador do cartão de cidadão com o número , o qual outorga na qualidade de gerente e em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, por Despacho n.º 803 de 25-11-2024, foi adjudicado à segunda outorgante, mediante consulta prévia, a aquisição de **SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC, CALDEIRAS, QUADROS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ÁGUAS E RECURSOS HUMANOS PARA TÉCNICOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS MUNICIPAIS**, no preço de **€70.800,00** (setenta mil e oitocentos euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos em arquivo.---

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o contrato produz efeitos à datada última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que o presente contrato tem por objeto a manutenção dos equipamentos das piscinas municipais ,deverá ser, integralmente executado no prazo de 1 (um) ano de acordo com o estipulado na 10.^a e 11.^a Cláusula na Parte I conjugadas

com as cláusulas técnicas na Parte II, do caderno de encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** - Que o pagamento, far-se-á, até 60 dias, após a data da receção da fatura mensais, pela Câmara Municipal do Barreiro, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação, com parecer favorável dos Serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, relativamente à receção, aceitação e verificação da conformidade dos serviços prestados, devendo o seus processamentos terem lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas.-----

---As condições que impliquem pagamento antecipado em relação às respetivas prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no art.º 292.º, em conjugação com os art.ºs 88.º e 90.º do CCP.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** - Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: - Capítulo zero cinco, Divisão zero sete;-----

---Classificação Económica: - Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo dois zero.-----

---Grandes opções do Plano: - 06.005.2007/96.8.-----

---Esta despesa tem atribuído o número de compromisso 103210 realizado no dia 03-12-2024.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, foi designado para

acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: .-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

**MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS
REGALO**

Assinado de forma
digital por MARIA
JOAO GONCALVES
DA CONCEICAO
MARTINS REGALO
Dados: 2024.12.10
12:01:55 Z

**MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS
REGALO**

Assinado de forma
digital por MARIA
JOAO GONCALVES
DA CONCEICAO
MARTINS REGALO
Dados: 2024.12.10
12:11:26 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO
GONÇALVES SIMÃO**
Num. de Identificação:
Data: 2024.12.10 11:02:31+00'00'

